




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS  
Adm. 2017/2020

LEI Nº 353 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

  
\_\_\_\_\_  
Serviço de Expediente

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente do município, créditos adicionais suplementares no de até R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para suprir insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:


23.01.10.301.1004.1.165.127.4.4.90.51.00

R\$ 246.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários, disponíveis para execução da presente lei, serão obtidos com a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, não utilizáveis e excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,  
em 22 de novembro de 2019.

  
ARIVART ALVES DE SOUSA  
Prefeito Municipal